



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.540

Resolve sobre recurso interposto.

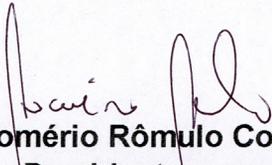
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de vagas no Curso de Nutrição da UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 181ª reunião ordinária deste Conselho, iniciada em 04 de agosto deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto por **Elenara Barbosa Machado**, constante do requerimento nº 0400/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Nutrição da UNIFENAS para o mesmo Curso da UFOP, determinando, ainda o arredondamento de sua nota, obtida no cálculo do **Po** (índice previsto na Resolução CEPE nº 1.384) de 5,9 (cinco vírgula nove) para 6,0 (seis).

Ouro Preto, em 05 de agosto de 1999.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício